ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 08 de dezembro de 2023.

MENSAGEM DE VETO Nº 17/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faço uso da presente para informar a Vossa

Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município,

DECIDI VETAR o PROJETO DE LEI Nº 047/2022, de autoria do Nobre Vereador

Geferson Alves, que "Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de

brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e

recreação de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito

do município de colatina, e dá outras providências".

Encaminho as razões expostas pelo Órgão

Jurídico e VETO o PROJETO DE LEI Nº 047/2022, conclamando a Vossas

Excelências que o ACATE, em razão de sua inconstitucionalidade e ilegalidade, uma

vez que não foi observado o processo legislativo e não tendo sido apresentado

estudo do impacto financeiro, referente ao comando do art. 5°.

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

Exmº. Sr.

Felippe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.

Av. Angelo Giuberti, 343 - B^o Esplanada - Colatina/ES CEP: 29.702-902 – TEL/FAX: (27) 3177-7004

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320033003500360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **08/12/2023 15:24**Checksum: **43A47F24D20AB0B5F10ECFD25AF42078959871CCD6BBE5EAA06B85A0E30EAAB8**

